



CVM *Comissão de Valores Mobiliários*

DELIBERAÇÃO CVM Nº 119, DE 21 DE MAIO DE 1991.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM**, torna público que o Colegiado, em sessão realizada nesta data, com fundamento nos artigos 11,§2º e do 16 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria MF Nº327, de 11 de julho de 1977,

DELIBEROU:

I - Alterar, em parte, o item I,a, da Deliberação CVM Nº83, de 07.03.90, dele excluindo a Assessoria de Comunicação Social (ASC), que se extingue a partir desta data.

II - Criar a Superintendência de Relações Institucionais (SRI), que funcionará em Brasília.

III - Criar a Gerência de Relações Institucionais (GRI), que funcionará na Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

Original assinado por
ARY OSWALDO MATTOS FILHO
Presidente